

EXTRATO DE RESULTADO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº029/2025

PROCESSO Nº19001.073714/2026-01

Processo administrativo nº19001.073714/2026-01 – CONTRATO Nº 029/2025 – Objeto: **serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de INFORMÁTICA – Aplicação da sanção de Advertência e de Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano – Contratante: Estado do Ceará, através da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (Sefaz) – representante legal da Sefaz/Ce: GUILHERME FRANÇA MORAES Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna – contratada: **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 11.399.787/0001-22 – Representante legal da contratada: Ana Patrícia Malveira Vasconcelos – Documentos de notificação de aplicação de penalidade: ofício cogep nº 124/2026 em 27 de fevereiro de 2026; e ofício nº 027/2026/cecoc/coafi/sefaz. OCORRÊNCIA: Em razão da inexecução parcial do objeto contratual, conforme decisão fundamentada da autoridade superior competente, exarada às fls.225/237 do processo administrativo NUP nº19001.073714/2026-01. Instaurado o processo administrativo em epígrafe, em 27 de fevereiro de 2026, por esta Secretaria de Estado do Ceará, na qualidade de órgão demandante, para apuração de responsabilidade decorrente da falta supracitada, tendo sido assegurado à CONTRATADA os seus direitos e garantias constitucionais, especialmente o direito ao devido processo legal e ao contraditório e à ampla defesa, em conformidade com o disposto no art. 87, § 2º c/c art. 109, § 4º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 analisada toda a documentação e tendo sido constatado que a empresa de fato cometeu o ilícito administrativo, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, após manifestação da Assessoria Jurídica por meio do Parecer n.236/2026/SEFAZ/ASJUR, decidiu pela aplicação da penalidade de Advertência e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por 01 (um) ano nos termos do art. 87, I e III, da Lei Nacional n. 8.666, de 1993 restando irrecurável a referida decisão administrativa. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2026.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº63, de 09 de junho de 2026.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº146, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE ESTABELECE OS VALORES DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA RELATIVA A OPERAÇÕES COM PRODUTOS LÁCTEOS, DE QUE TRATAM OS ARTS. 532 E 533 DO DECRETO Nº24.569, DE 31 DE JULHO DE 1997.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação estadual atualizada, no que concerne aos preços indicados Controle Fiscal de Preço (COFIP) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que toma por base os valores médios de mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 35 do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado por parte de seus fabricantes; RESOLVE:

Art. 1.º O Anexo Único da Instrução Normativa n.º 146, de 28 de novembro de 2024, passa a vigorar com a inclusão dos seguintes produtos:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
02.084.0004.00104	REQUEIJAO 400G	REQUEIJAO CREMOSO ITACOLOMY TRADICIONAL POTE 400G	LATICINIOS OSCAR SALGADO LTDA	POTE	UN	10,99
02.084.0004.00105	REQUEIJAO 400G	REQUEIJAO CREMOSO POLENGHI ZERO LACTOSE POTE 400G	POLENGHI	POTE	UN	13,90

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de junho de 2026.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de junho de 2026.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº64, de 09 de junho de 2026.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026, QUE DIVULGA OS VALORES RELATIVOS À VENDA A CONSUMIDOR FINAL DE CERVEJAS E CHOPES, PARA EFEITO DE DEFINIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS) DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação estadual atualizada, no que concerne aos preços indicados Controle Fiscal de Preço (COFIP) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que toma por base os valores médios de mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 35 do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado por parte de seus fabricantes; RESOLVE:

Art. 1.º O Anexo Único da Instrução Normativa n.º 02, de 05 de janeiro de 2026, passa a vigorar com inclusão dos seguintes produtos:

I – inclusão dos seguintes produtos:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0053.01402	CERVEJA DESCARTAVEL 330ML	CERVEJA BLACK PRINCESS ZERO ALCOOL GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	5,09
03.002.0059.00603	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA BUDWEISER LAGER LATA 350ML PACK COM 12	AMBEV	PACK	PACK	46,59
03.002.0065.00228	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL PILSEN LATA 269ML	AMBEV	LATA	UN	3,69
03.002.0065.00229	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL PILSEN LATA 269ML PACK COM 15	AMBEV	PACK	PACK	49,95
03.002.0052.01071	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HOCUS POCUS ORANGE SUNSHINE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA HOCUS POCUS	VIDRO	UN	16,90
03.002.0052.01586	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HOCUS POCUS AURA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA HOCUS POCUS	VIDRO	UN	16,90
03.002.0052.01070	CERVEJA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJA HOCUS POCUS ALMA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML VIDRO	CERVEJARIA HOCUS POCUS	VIDRO	UN	16,90
03.002.0059.00606	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA HOCUS POCUS ORANGE SUNSHINE LATA 350ML	CERVEJARIA HOCUS POCUS	LATA	UN	11,90
03.002.0059.00572	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA HOCUS POCUS ALMA LATA 350ML	CERVEJARIA HOCUS POCUS	LATA	UN	11,90
03.002.0059.00607	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA HOCUS POCUS AURA LATA 350ML	CERVEJARIA HOCUS POCUS	LATA	UN	11,90

